



PORTARIA Nº. 786/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Conforme as novas nomenclaturas das Secretarias municipais estabelecidas pela Lei nº 3894/2022, e pela Lei nº 3892/2022 que regulamenta o Conselho Municipal da Cidade de Gravata (**CONCIDADE**);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE GRAVATÁ – CONCIDADE**, para o biênio 2022-2024:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE
TITULAR – Eliseu Freitas Carneiro
SUPLENTE – Raiza Silva Bezerra

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria de Controle Urbano
TITULAR – Vital Medeiros de Melo
SUPLENTE – Nathalia Andrade

Secretaria de Turismo, cultura, Esportes e Lazer
TITULAR – Marllon Vinicius de Lima Barbosa
SUPLENTE – Patrick Serapião

Departamento Municipal de Gravata de Trânsito e Transportes - DMGTTRANS
TITULAR – José Agostinho dos Santos
SUPLENTE – Maria Janaina Sales

Secretaria de Planejamento e Orçamento
TITULAR – Edvaldo José dos Santos
SUPLENTE – Eliakim Herbert de Araujo Silva

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravata/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

✉ gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação dos Amigos do Meio Ambiente - AMA Gravatá

TITULAR – Maria José Monteiro Filha

SUPLENTE – Silvia Sueli Gonçalves de Souza

Associação dos Corretores de Imóveis de Gravatá

TITULAR – Ricardo Emanuel Rodrigues do Nascimento

SUPLENTE – Reginaldo Veloso Lins Filho

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá – STR Gravatá

TITULAR – José Mário Barbosa da Costa

SUPLENTE – Maria José de Souza

Liga Desportiva Gravataense - LDG

TITULAR – José Gustavo Gomes dos Santos

SUPLENTE – Geovane Reginaldo dos Santos

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Gravatá - ASEAG

TITULAR – Juliana Ferreira dos Santos

SUPLENTE – Allan Carlos Rocha da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 31 de julho de 2023.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá